



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.566/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir crachás e confeccionar cartazes e adesivos e doá-los à UNEMAT e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 200 (duzentos) crachás e confeccionar 150 (cento e cinquenta) cartazes e 200 (duzentos) adesivos, no valor de R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais), e doá-los à UNEMAT para a realização da 6ª Edição da SEMANA DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO – SELCOMP, evento científico que acontecerá no período de 14 a 18 de setembro de 2009, na UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Alto Araguaia.

Artigo 2.º - A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

07.006.12.361.0035.2043 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal